

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 026/2018.
CARTA-CONVITE n° 05/018.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

PREÂMBULO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.527.108/0001-53, com sede na Rua Quinze de Novembro, n° 93, Varadouro, nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída na forma da Portaria n° 36/2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor Preço por item**, às **10:00 horas** do dia **14 de novembro 2018**, com base na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e nas condições estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O inteiro teor desta Carta Convite poderá ser obtido gratuitamente no sítio da Câmara Municipal de Olinda, www.olinda.pe.leg.br, ou solicitado à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitação@olinda.pe.leg.br | licitacaocmo@gmail.com ou ainda pelo telefone n° (81) 3439-1966 | (81) 99423-2901, no horário de 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30;
- 1.2. Os **licitantes não convidados** que tiverem interesse na participação do Certame, deverão manifestar seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data prevista para o protocolamento dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preço (§3º, art.22. da Lei n° 8.666/93);
- 1.3. A sessão realizar-se-á no **dia e horário constantes do Preâmbulo**, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Olinda, situada à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, CEP 53.020-170, Olinda-PE, onde serão realizados os procedimentos pertinentes ao presente certame:
 - 1.3.1. Credenciamento do(s) representante(s) legal(ais) da(s) licitante(s);
 - 1.3.2. Recebimento dos envelopes de habilitação e propostas;
 - 1.3.3. Abertura dos referidos envelopes;
 - 1.3.4. Divulgação das propostas apresentadas pelos licitantes e classificação.

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

1.4. O credenciamento do(s) representante(s) e o recebimento dos envelopes ocorrerão até às **10:00h** do dia marcado para abertura do certame.

1.4.1. A sessão iniciará as 10:00h, e, não haverá tolerância posterior para credenciamento e recebimento dos envelopes.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o **Fornecimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Predial em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda - CMO**, conforme Termo de Referência anexo, que integra de forma inseparável o presente convite.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado da presente Licitação, para efeito de comprometimento de recursos, é de R\$ 53.105,67 (cinquenta e três mil cento e cinco reais e sessenta e sete centavos), considerando a(s) quantidade(s) estimada(s) no **Anexo I-A**, que faz parte integrante deste Convite.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para pagamento da referida despesa correrão por conta da dotação orçamentária seguinte: **Elementos de Despesa - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.24 - Material para a Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.42 - Ferramentas.**
- Fontes: 0101.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas jurídicas que satisfaçam as condições e exigências da legislação pertinente e as estabelecidas neste Instrumento, convidadas em número mínimo de três empresas, e aquelas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24h da data prevista para o protocolamento dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preço;

5.2. A empresa participante poderá manifestar-se por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do processo licitatório, desde que apresente no início da reunião, em separado, procuração ou carta de credenciamento conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Instrumento, que o identifique como legítimo representante da licitante, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa;

5.3. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o **item 5.2** não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma;

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- 5.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração, poderá representar mais de uma licitante;
- 5.5. A CPL não se responsabilizará por envelopes protocolados após o horário ou em lugar diverso do previsto neste Instrumento, nem pelo extravio dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço";
- 5.6. Toda e qualquer informação quanto a presente licitação deverá ser solicitada por escrito à CPL no prazo máximo de 02(dois) dias úteis antes da data prevista para a reunião de julgamento;
- 5.7. Não serão levadas em consideração quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura da ata de julgamento.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. As empresas Licitantes deverão apresentar 02(dois) envelopes timbrados, fechados de forma a não permitir sua violação e rubricados no lacre, identificados conforme **Anexo III**;
- 6.1.1. O primeiro envelope deverá conter os Documentos de Habilitação e o segundo a Proposta de Preços;

**Envelope nº 1 - Documentação de Habilitação
À Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de
Olinda
Processo Licitatório nº 26/18.
Convite nº 05/2018.
Proponente:**

Abertura: 14 de novembro de 2018, às 10 horas.

**Envelope nº 2 - Proposta de Preço À Comissão Permanente de
Licitação Câmara Municipal de Olinda.
Processo Licitatório nº 26/2018.
Convite nº 05/2018.
Proponente:**

Abertura: 14 de novembro de 2018, às 10 horas.

- 6.2. Os envelopes deverão ser entregues até a data e hora estipulada para a entrega na Comissão Permanente de Licitação mediante protocolo;
- 6.3. Admitir-se-á a remessa dos Envelopes nº 01 e nº 02 pelo correio, via SEDEX, com aviso de recebimento, desde que entregues no protocolo da Câmara Municipal de Olinda até o dia e hora constantes no item 1.3 deste Edital;

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- 6.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, permitida a extração posterior de cópias.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O **Envelope n° 1** deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, o original ou cópia autenticada em cartório, ou ainda cópia do original para autenticação por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- i. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ii. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- iii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- iv. Declaração de que não emprega mão-de-obra de menores ou, empregando-a, cumpre a disposição de que trata o inciso I do § 3º do art. 227, c/c o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, todos da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Instrumento Convocatório;
- v. Declaração conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Instrumento Convocatório (somente no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a mesma queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006).

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- i. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.1.3. Qualificação Técnica

- a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - i. O atestado deverá conter a quantidade fornecida e as condições de fornecimento;

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- ii. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação;
 - iii. Para efeito do inciso imediatamente anterior, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
- b. Não será (ão) aceito(s) atestado(s)/declaração(ões) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- 7.2. A documentação de habilitação, de que trata o item 7.1.1 e 7.1.2, deverá estar com prazo vigente e poderá ser apresentada em original, em cópia autenticada por tabelião de notas ou por publicação na imprensa oficial, ou ainda, em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 7.3. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do presente certame, em até cinco dias após o encerramento da greve.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. O **Envelope nº 2** deverá conter, sob pena de desclassificação do licitante, a proposta de preço, que deverá seguir o modelo constante do **Anexo II**, elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Instrumento, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Apresentação em uma via, em papel timbrado ou com carimbo padronizado do CNPJ da empresa, tamanho A4, digitado em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da Licitante;
 - 8.1.2. A indicação da razão social e CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail;
 - 8.1.3. Marca do material cotado;
 - 8.1.4. Preço unitário e total por item, em real, expresso em algarismos, e, o total global proposto, em real e expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

preço total do item e o valor aritmético do produto entre o preço unitário do item e a quantidade, prevalecerá o valor ofertado como preço unitário e ajustado o valor do preço total do item. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso será considerado o valor por extenso;

- 8.1.5. A validade da proposta será de 60 dias, conforme o disposto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.1.6. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas, e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, seja de que natureza for;
- 8.2. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pela Licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado, quanto a seu mérito, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais;
- 8.3. Após a abertura das propostas não cabe desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 8.4. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação da proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o contrato;
- 8.5. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar originalmente da proposta de preço.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1. A Comissão Permanente de Licitação observará sem prejuízo de outras exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, para o processamento e o julgamento desta licitação, os seguintes procedimentos e critérios:
 - 9.1.1. Identificação dos representantes legais das proponentes licitantes, presentes ao ato de julgamento, registrando suas presenças em ata;
 - 9.1.2. Abertura do Envelope N° 01 - Documentação para Habilitação - e sua apreciação pela Comissão Permanente de Licitação;

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- 9.1.3. Devolução do Envelope N° 02 - Proposta de Preço - fechado, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- 9.1.4. Abertura do Envelope N° 02 - Proposta de Preço - dos proponentes licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 9.1.5. Julgamento com classificação das propostas de acordo com o critério constante do presente instrumento;
- 9.1.6. Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- 9.1.7. A Comissão Permanente de Licitação, no ato do julgamento da proposta de preço, procederá a sua conferência;
- 9.1.8. No caso de se verificar erros, decorrente de multiplicação do quantitativo pelo valor unitário, as correções serão feitas prevalecendo os quantitativos fornecidos pela Câmara Municipal de Olinda;
- 9.1.9. No caso do item imediatamente anterior, os erros verificados serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação e o valor do item respectivo passará a ser, para todos os efeitos, aqueles encontrados após as correções;
- 9.1.10. Não se admitirá proposta financeira que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 9.1.11. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento;
- 9.1.12. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- 9.1.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão:
 - i. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - ii. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

iii. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação promoverá o sistema de sorteio para o desempate, na presença dos proponentes licitantes presentes.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A Comissão Permanente de Licitação verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, rejeitando as que não satisfaçam tais exigências no todo ou em parte, procederá à classificação das propostas e decidirá pela mais vantajosa, conforme o tipo previsto neste Instrumento, e em conformidade com os preços praticados no mercado;

10.1.1. Para efeito de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta a adoção da licitação do tipo **Menor Preço por item**.

10.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data de prosseguimento e divulgação do julgamento;

10.2.1. O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da reunião não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação.

10.3. Além da hipótese prevista neste Instrumento, serão desclassificadas as propostas que se apresentarem excessivas ou inexequíveis, conforme disposto no inciso II, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.4. Qualquer vantagem além das especificações neste Instrumento não terá qualquer influência para beneficiar o licitante no julgamento das propostas;

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

10.5. Em sendo os licitantes inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes, prazo para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas as causas que originaram a inabilitação ou desclassificação;

10.6. Com vistas a obter o maior número possível de licitantes, a simples ocorrência de erros ou omissões formais poderá ser relevada pela Comissão Permanente de Licitação, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todas as empresas licitantes.

11. DA ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

11.1. Após o julgamento das propostas e definido o vencedor, poderá, a critério da Contratante, ser solicitada a amostra dos produtos indicados no Anexo I-A do Termo de Referência;

11.2. Os critérios para análise e julgamento das amostras estão descritos no Item 10 do Termo de Referência.

12. DOS RECURSOS

12.1. Poderão ser interpostos recursos e impugnações a presente licitação, em conformidade com o que estabelece o art. 109, parágrafo 6º, da Lei 8666/93;

12.2. Havendo acordo entre os licitantes, o prazo recursal poderá ser suprimido, devendo-se registrar em ata a decisão dos licitantes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto pela autoridade competente ao vencedor, a aquisição far-se-á pelo menor preço apurado.

14. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

14.1. O contrato oriundo dessa licitação terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

14.1.1. No entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- 15.1. Homologada a licitação, e, em sendo formalizado o contrato, a Contratante convocará formalmente a Licitante Vencedora informando o local, dia e hora para a assinatura do Contrato;
- 15.1.1. A Licitante Vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do contrato;
- 15.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do Contrato ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar o Contrato os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, observados o §2º do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, observada a ampla defesa e o contraditório;
- 15.3. A recusa injustificada da Licitante Vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração;
- 15.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste Termo, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 15.5. A contratação será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 15.6. No ato da contratação, se for o caso, a Licitante Vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Será exigida da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, prestação de garantia contratual em favor da Contratante, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades:
- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b. Seguro Garantia;
 - c. Fiança Bancária.
- 16.2. Caso a contratada opte por apresentar títulos da dívida pública, deverão ter valor de mercado compatível com aquele a ser garantido, preferencialmente em consonância com as

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

espécies recomendadas pelo Governo Federal, como os previstos no art. 2º da Lei nº 10.179/2001;

- 16.3. Caso a Contratada opte pela caução em dinheiro, deve providenciar o depósito perante instituição financeira indicada pela Contratante, em conta remunerada, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil para comprovar essa exigência;
- 16.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificado pela Contratante, sob pena de rescisão contratual, multa e responsabilização da contratada pelos danos eventuais causados ao Contratante;
- 16.5. A garantia será restituída à contratada após total cumprimento das obrigações pactuadas no contrato, nos termos da legislação vigente.

17. DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme a necessidade da Câmara Municipal.
- 17.2. O pagamento será efetuado mediante a emissão de Nota de Empenho da Despesa, Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor competente e a entrega do objeto licitado.
- 17.3. O pagamento será feito em até 30(trinta) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, desde que atendidas todas as formalidades legais e administrativas exigidas - vide item **17 do Termo de Referência**.
- 17.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 213/2002, conforme abaixo:

18.1.1 Advertência, por escrito;

18.1.2 Multas, nos seguintes termos:

- a. Na recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, ensejará multa de 15% do valor do ajuste, ou multa correspondente a diferença de valor resultante

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;

b. Na inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa sobre o valor do respectivo ajuste ou multa correspondente a diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:

- i. Pela inexecução total do ajuste, multa de 15%;
- ii. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10%.

c. Para o não cumprimento do prazo máximo de entrega, fixado no Instrumento Contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, serão aplicadas as multas de mora a seguir, que incidirão sobre o valor global do ajuste:

- i. Atraso de até 05 dias - multa de 0,1% por dia de atraso;
- ii. Atraso de 06 a 15 dias - multa de 0,2% por dia de atraso;
- iii. Atraso de 15 a 30 dias - multa de 0,4% por dia de atraso;
- iv. Atraso de até 30 dias - multa de 0,9% por dia de atraso.

18.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Entidade Licitadora pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

19. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. A Câmara Municipal de Olinda reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-la, por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou direito à indenização.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ao Presidente ou a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Olinda, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência,

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta;

- 20.2. A apresentação de proposta pressupõe a concordância e obriga o licitante vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Instrumento e seus anexos;
- 20.3. De acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Olinda, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93;
- 20.4. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege os procedimentos licitatórios;
- 20.5. Os interessados que tiverem alguma dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação deste Instrumento, serão atendidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Olinda, na Rua Quinze de novembro, nº 93, Varadouro, Olinda - PE, até vinte e quatro horas antes da data prevista para o julgamento da presente licitação - e-mail: licitacao@olinda.pe.leg.br;
- 20.6. Quaisquer dúvidas surgidas após a apresentação das propostas ficarão, exclusivamente, à interpretação da Comissão Permanente de Licitação.
- 20.7. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
 - a. Termo de Referência com Planilha Descritiva dos itens e Preços referenciais (**Anexo I e Anexo I-A**);
 - b. Modelo de Proposta (**Anexo II**);
 - c. Identificação dos Envelopes (**Anexo III**);
 - d. Modelo de Carta de Credenciamento (**Anexo IV**);
 - e. Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho (**Anexo V**);
 - f. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VI**);
 - g. Minuta do Contrato (**Anexo VII**);
 - h. Decreto nº 213/2002 - Aplicação de Multas previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações (**Anexo VIII**).
- 20.8. Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Olinda - Pernambuco, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

Olinda, 30 de outubro de 2018.

Rua 15 de Novembro, nº 93 - Varadouro, Olinda - PE.
PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

Jorge Salustiano de Sousa Moura
Presidente CMO

Maria de Fátima de Abreu Arruda
Presidente CPL.

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para o **Fornecimento de Materiais equipamentos para Manutenção Predial** em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição em comento justifica-se pela necessidade de manutenção predial dos imóveis onde funciona esta Casa Legislativa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações e quantitativos estimados dos produtos a serem adquiridos estão descritos no ANEXO I-A deste Termo de Referência;
- 3.2. Os quantitativos indicados são estimativos, podendo ser executados no todo ou em parte, conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento da Contratante, respeitando os limites legais de redução e acréscimo.

4. DOS BENEFÍCIOS DA ME/EPP

- 4.1. A contratação do objeto deste Termo será para **Exclusiva Participação para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP** em Atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da Licitante;
- 5.2. A proposta de preços deverá seguir o modelo constante do Anexo II contido no Edital e conter as seguintes indicações:
- Razão Social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail;
 - Marca, modelo de referência do material cotado, acrescida, quando necessário, de catálogo, folder ou manual do fabricante;
 - Preço unitário e total por item, em real, expresso em algarismos, e, o total global proposto, em real e expressos em algarismo e por extenso.
 - Em casos de divergência entre o preço total do item e o valor aritmético do produto (entre o preço unitário do item e a quantidade), prevalecerá o valor ofertado como preço unitário e ajustado o valor do preço total do item;

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso.
- 5.3. À critério, da Comissão de Licitação, poderá ser solicitado a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento semelhante que comprove a adequação dos itens ofertados às exigências deste Termo;
- 5.4. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital, independente de declaração do licitante;
- 5.5. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 5.6. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pela Licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação;
- 5.7. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- c. O atestado deverá conter a quantidade fornecida e as condições de fornecimento;
- d. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação;
- e. Para efeito da alínea "a", será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
- 6.2. Não será(ão) aceito(s) atestado(s)/declaração(ões) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

7. DO VALOR ESTIMADO

- 7.1. O valor estimado global é de **R\$ 53.105,67 (cinquenta e três mil cento e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, distribuídos nos itens especificados no ANEXO I-A deste documento e foram obtidos com base em Atas de Registro de Preços, Homologação de Processos Licitatórios, Sítios de Compras Governamentais e fornecedores do ramo;
- 7.2. Valor estimado é o preço máximo que a CONTRATANTE se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas.

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. A modalidade de licitação será definida pela Comissão Permanente de Licitação;
- 8.2. O critério de julgamento será o Menor Preço por Item;
- 8.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Contratante, de acordo o ANEXO I - A deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

9. DA NATUREZA DE DESPESA

- 9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão classificadas abaixo:

Elementos de despesa:

- 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos;
- 3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis;
- 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico;
- 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança;
- 3.3.90.30.42 - Ferramentas;

Fontes: 0101

10. DAS MARCAS E AMOSTRAS

- 10.1. As marcas indicadas neste Termo são a título exemplificativo, e não limita a competição entre os licitantes, visto que as especificações dos materiais são comuns e usuais ao mercado;
- 10.1.1. Para os itens 90 e 91 (Tinta Acrílica - Azul Profundo e Amarelo Canário), sugere-se as marcas Coral e Suvinil devido a necessidade de manter a tonalidade das cores já existente no imóvel.
- 10.2. Poderá, a critério da Contratante, ser solicitada a amostra dos produtos indicados no Anexo I-A deste Termo;

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- 10.2.1. A exigência de apresentação da amostra se justifica tendo em vista a necessidade de se verificar se o item apresentado pela empresa licitante atende às características e especificações técnicas exigidas neste Termo, a fim de evitar que seja(m) entregue(s) produto(s) que não condiz(em) com o objeto solicitado, garantindo uma compra com qualidade; evitando risco de desabastecimento durante o prazo contratual, considerando a eventual constatação de equívocos no fornecimento; e ganho com celeridade, uma vez que se evita possível abertura de processo administrativo que culminaria com penalização à empresa e necessidade de nova licitação.
- 10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, na convocação pela Comissão de Licitação, deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto licitado, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste documento, sem ônus para a Câmara Municipal de Olinda, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a sua convocação;
- 10.4. A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda - PE, no horário das 08h00às 13h00, mediante agendamento através do número de telefone: (81) 3439-1966;
- 10.5. A(s) amostra(s) deverão obrigatoriamente estar(em) identificada(s) com os seguintes dados:
- a. Número do Processo Licitatório;
 - b. Número correspondente ao(s) item(ns) solicitado pela equipe técnica, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
 - c. Razão social, endereço completo, número do telefone (fixo e celular), do proponente;
 - d. Nome completo, número do telefone (fixo e celular) do representante do proponente.
- 10.6. Todas as amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, contendo as características do produto e ainda: data de fabricação, prazo de validade, quantidade e marca;
- 10.7. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, secções, vincos ou movimentos, sendo devolvidos à empresa Contratada no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, caso não sejam aceitas, sem ônus para o Órgão Contratante;
- 10.8. Após a entrega, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação informará ao Proponente se a amostra

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

está em conformidade, ou não, com as especificações solicitadas;

- 10.9. Na avaliação, será verificada a compatibilidade da amostra com o produto exigido e suas especificações técnicas, conforme descrição do item indicado no ANEXO I-A (descrição do item) deste Termo de Referência, observando critérios tais como:
- Tipo de produto;
 - Matéria prima;
 - Peso e quantidade;
 - Embalagem e Acondicionamento.
- 10.10. Será rejeitada a amostra que:
- Não corresponder à composição, medidas, quantidades, forma de embalagem prevista na descrição do produto;
 - For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;
 - Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.
- 10.11. Durante a análise, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (contato telefônico ou e-mail), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;
- 10.12. A amostra apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, deve atender ao estabelecido no Termo de Referência e na proposta apresentada, sob pena de desclassificação;
- 10.13. Caso a empresa classificada em primeiro lugar, não entregue a amostra solicitada ou atrase na entrega, sem justificativa aceita pela CPL ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste Termo, terá sua proposta desclassificada, quando então será facultado a **CMO** convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação;
- 10.14. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 10.15. O(s) produto(s) que servir(em) de amostra(s) para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue, porém, ficarão com a Contratante, a fim de servir como referência para o momento do recebimento da mercadoria.

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

11. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato oriundo dessa licitação terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores;

11.1.1. No entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Homologada a licitação, e, em sendo formalizado o contrato, a Contratante convocará formalmente a Licitante Vencedora informando o local, dia e hora para a assinatura do Contrato;

12.1.1. A Licitante Vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do contrato;

12.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do Contrato ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar o Contrato os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, observados o §2º do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, observada a ampla defesa e o contraditório;

12.3. A recusa injustificada da Licitante Vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração;

12.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste Termo, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

12.5. A contratação será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

12.6. No ato da contratação, se for o caso, a Licitante Vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

- 13.1. A Contratante solicitará os produtos por meio de Ordem de Fornecimento ou outro documento formal, que será enviada por meio físico ou eletrônico, informando os produtos e quantitativos, e, devidamente autorizada pela Autoridade Competente, ou a quem for designado;
- 13.2. A Contratada deverá providenciar o fornecimento dos itens solicitados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** computados a partir da solicitação/autorização formal de fornecimento;
 - 13.2.1. Poderá ocorrer de a Contratante necessitar dos materiais com urgência, sendo nestes casos, a entrega imediata deverá ser definido entre as partes.
- 13.3. A Contratada deverá providenciar a entrega dos itens solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 13.4. Os produtos deverão ter validade mínima de 12(doze) meses, exceto quando houver outro período ou requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
 - 13.4.1. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade e em perfeito estado de conservação.
- 13.5. O objeto proposto neste documento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:
 - a. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas;
 - b. **Definitivamente**, pelo servidor designado pelo órgão, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos, e conseqüente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 13.6. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.7. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- a. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
 - b. Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
 - c. Validade dos produtos;
 - d. Marca dos produtos, preço unitário e total de acordo com a proposta vencedora.
- 13.8.** O objeto fornecido deverá atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 13.9.** Quando no ato da entrega ocorrer do produto apresentar datas de validade e lotes diferentes, estes deverão vir acondicionados separadamente;
- 13.10.** Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a Contratante;
- 13.11.** Será considerada recusa formal a não substituição do material, após 02 (dois) dias úteis da sua rejeição ou devolução;
- 13.12.** Serão recusados os materiais que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 13.13.** Os produtos deverão ser novos e de boa qualidade;
- 13.14.** O fornecedor se compromete a reparar os danos e sanar todos os vícios do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este Termo;
- 13.15.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 13.16.** Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência;
- 13.17.** A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- 14.1. Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, através de servidor a designado, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 14.3. A fiscalização ficará a cargo de servidores designados pela Contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 14.4. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário;
- 14.5. Cabe ao fiscal do contrato:
 - a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
 - b. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido, quando for o caso;
 - c. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
 - d. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 - e. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
 - f. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
 - g. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

- h. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- i. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente, em caso de glosa;
- j. Comunicar à Autoridade Superior, por escrito, qualquer falta cometida pela empresa e passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- k. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- l. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais;
- m. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- n. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste documento, obrigando-se, ainda, a:

- a. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- b. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em proposta/contrato e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- c. Competirá ao servidor designado pelo Contratante: acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- d. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como informá-la das normas e procedimentos de acesso às suas instalações, para entrega do objeto.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.** Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

- a. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram este Termo;
- b. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto Contratado;
- c. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;
- d. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- e. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;
- f. Entregar, sempre que houver, os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.);
- g. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias, computados a partir da solicitação/ autorização formal de fornecimento, que poderá ocorrer, inclusive, via fax ou email, com cópia da respectiva Nota de Empenho;
- h. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da contratação;

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- i. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação da Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- j. O fornecedor se compromete a repor todos os vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este Termo de Referência;
- k. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- l. Repor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- m. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 05 (cinco) dias da entrega provisória;
- n. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado, quando dos pagamentos à Contratada;
- o. Manter representante na capital do Estado de Pernambuco e/ou Região Metropolitana, com poderes legais para assinar Contrato, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos;
- p. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1.** O pagamento dos materiais adquiridos será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

de nota fiscal/ fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, promotor da compra, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do material;

- 17.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 17.3. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida a Contratada;
- 17.4. As notas fiscais deverão estar acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, através da Certidão fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 17.5. A Contratante reserva-se no direito de recusar efetuar o pagamento se, o fornecimento não tiver sido executado de acordo com as solicitações efetuadas, ou, por irregularidades da Contratada, ou, ainda, por erros de Nota Fiscal;
- 17.6. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de pagamento será reiniciado a contar da data da respectiva reapresentação.

18. DOS REAJUSTES

- 18.1. Os preços serão fixos, não podendo haver reajuste.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 213/2002, conforme abaixo:
- 19.1.1. Advertência, por escrito;
- 19.1.2. Multas, nos seguintes termos:

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- a. Na recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, ensejará multa de 15% do valor do ajuste, ou multa correspondente a diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
 - b. Na inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa sobre o valor do respectivo ajuste ou multa correspondente a diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:
 - i. Pela inexecução total do ajuste, multa de 15%;
 - ii. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10%.
 - c. Para o não cumprimento do prazo máximo de entrega, fixado no Instrumento Contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, serão aplicadas as multas de mora a seguir, que incidirão sobre o valor global do ajuste:
 - i. Atraso de até 05 dias - multa de 0,1% por dia de atraso;
 - ii. Atraso de 06 a 15 dias - multa de 0,2% por dia de atraso;
 - iii. Atraso de 15 a 30 dias - multa de 0,4% por dia de atraso;
 - iv. Atraso de até 30 dias - multa de 0,9% por dia de atraso.
- 19.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Entidade Licitadora pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 19.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 20.1.** A Câmara Municipal de Olinda poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a Contratada:
- a. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- b. Cometer reiterados erros na execução do contrato;
- c. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato;
- d. Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

20.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas na Carta-Convite nº 005/2018 e nos termos da Legislação pertinente;

21.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Olinda para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

À Presidência para análise e deliberação quanto a autorização,

Eyd Lemos
Secretária Geral

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

ANEXO I - A - PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS E PREÇOS REFERENCIAIS

Nº IT	CÓDCMO	NATUREZA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
001	014.001.001	33903024	ESPELHO DE CRISTAL, PARA BANHEIRO, 4MM, RETANGULAR, 0,60X1,00 CM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	4	R\$ 209,50	R\$ 838,00
002	009.001.005	33903024	AREIA FINGIR.	SACO 20KG	40	R\$ 5,91	R\$ 236,40
003	009.001.006	33903024	AREIA GROSSA.	SACO 20KG	40	R\$ 5,91	R\$ 236,40
004	009.001.007	33903024	AREIA LAVADA - MÉDIA.	SACO 20KG	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
005	009.001.001	33903024	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, ACIII, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA.	SACO 20KG	50	R\$ 16,53	R\$ 826,50
006	009.001.003	33903024	REJUNTE PARA APLICAÇÃO EM CERÂMICA.	SACO 01 KG	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
007	009.001.008	33903024	BRITA Nº 01 / 19MM.	M³	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
008	009.002.001	33903024	CERÂMICA, PEI-5, MEDINDO 45X45, COR BRANCA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, C/APRESENTAÇÃO DE SELO DO INMETRO.	M²	100	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
009	009.001.009	33903024	CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153.	SACO 50 KG	30	R\$ 21,40	R\$ 642,00
010	010.002.001	33903024	COLA DO TIPO ADESIVA, PARA APLICAÇÃO EM FOLHAS DE FÓRMICA (GALÃO 3,6L). MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: NORCOLA.	GALÃO 3,6L	2	R\$ 66,58	R\$ 133,16
011	009.002.002	33903024	GESSO EM PÓ, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA (SACO COM 01KG).	SACO 01 KG	20	R\$ 1,96	R\$ 39,20
012	010.001.004	33903024	IMPERMEABILIZANTE, MANTA LIQUIDA, DE BASE ASFÁLTICA, PARA SER USADO EM IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DE CONCRETO E LAJES PRE-MOLDADAS, BALDE DE 18 LITROS. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: VEDACIT, VONDER, QUARTZOLIT.	BALDE 18 LITROS	2	R\$ 224,08	R\$ 448,16
013	010.002.002	33903024	MASSA PLÁSTICA KPO.	LATA 380G	20	R\$ 22,21	R\$ 444,20
014	009.001.004	33903024	REBOCO PRONTO, ARGAMASSA COMPOSTO POR CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVOS, PRONTO PARA USO EM BLOCOS DE CONCRETO, BLOCOS CERÂMICOS, ETC.	SACO 25KG	30	R\$ 21,66	R\$ 649,80

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

015	009.002.003	33903024	TELHA DE CERÂMICA, TIPO CANAL	UND	8.000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
016	015.003.001	33903026	PLAFONIER, EM PVC RÍGIDO, COM SOQUETE E-27, PARA 01 LÂMPADA LED TIPO BULBO, NO FORMATO CIRCULAR, NA COR BRANCA.	UND	30	R\$ 4,18	R\$ 125,40
017	003.003.002	33903026	CABO ELÉTRICO, DE COBRE, COM 2,5 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, VERMELHO. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: PIRELLI, SIL, PIAL, CORDEIRO.	PEÇA 100M	1	R\$ 101,76	R\$ 101,76
018	003.003.003	33903026	CABO ELÉTRICO, DE COBRE, COM 2,5 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, PRETO. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: PIRELLI, SIL, PIAL, CORDEIRO.	PEÇA 100M	1	R\$ 101,76	R\$ 101,76
019	015.004.001	33903026	TOMADA ELÉTRICA, DUPLA, SOBREPOR, SISTEMA X, 2P + T, 10A, PADRÃO NOVO, COM PARAFUSOS E PLACA, ATENDIMENTO A NBR	UND	20	R\$ 9,73	R\$ 194,60
020	003.001.005	33903026	CANALETA SISTEMA X, TERMOPLÁSTICO, COM DIVISÓRIA E TAMPA, NA COR BRANCA, MEDINDO 20X10X2.100MM, COM ADESIVO, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE REDE.	UND	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00
021	003.001.006	33903026	INTERRUPTOR 01 SECÇÃO, SOBREPOR, SISTEMA X, COM PLACA E PARAFUSOS, ATENDENDO NBR.	UND	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
022	003.001.007	33903026	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, 3/4".	PEÇA 50M	1	R\$ 57,61	R\$ 57,61
023	003.001.008	33903026	CHAVES TESTE - MULTITESTE MEDIÇÕES DE TENSÃO (V) E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIÇÕES DE CORRENTE ALTERNADA E CORRENTE CONTINUA 12 V, 36 V, 55 V, 110 V E 220 V, VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON.	UND	3	R\$ 14,58	R\$ 43,74
024	003.002.002	33903024	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, A BASE DE BORRACHA DE ETILENO PROPILENO, PRETA (19MM X 10M). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): 3M, TIGRE OU SIMILAR.	UND	5	R\$ 20,59	R\$ 102,95
025	003.002.001	33903024	FITA ISOLANTE EM PVC, AUTO ADESIVA, BAIXA TENSÃO, PRETA (19MM X 20M). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): 3M, TIGRE OU SIMILAR.	UND	60	R\$ 5,54	R\$ 332,40

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

026	015.001.001	33903026	LÂMPADA LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE 8 A 10 W (EQUIV. 20W FLUORESCENTE), TENSÃO DE 220V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H, BASE G13, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 4.000K.	UND	12	R\$ 21,64	R\$ 259,68
027	015.001.002	33903026	LÂMPADA LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE 18 A 20 W (EQUIV. 40W FLUORESCENTE), TENSÃO DE 220V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H, BASE G13, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 3.950K.	UND	10	R\$ 25,26	R\$ 252,60
028	015.001.003	33903026	LÂMPADA LED, BULBO, POTÊNCIA DE 8 A 9 W (EQUIV. 60 W), TENSÃO 220V, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 3.000K, VIDA UTIL 25.000H.	UND	250	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
029	016.001.001	33903023	BONÉ LEGIONÁRIO, EM BRIM, COM ABA, PROTETOR DE NUCA, FITA REGULÁVEL.	UND	2	R\$ 10,73	R\$ 21,46
030	016.001.002	33903028	BOTINAS DE SEGURANÇA, EM PARES COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS NAS LATERAIS, CONFECCIONADAS EM VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM RASPA MACIA, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA, FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. SOLA E ENTRESSOLA EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADAS DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO NO SALTO E SOLADO COM PERFIL ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS: 35 A 47.	UND	1	R\$ 46,83	R\$ 46,83
031	016.001.003	33903028	CAPACETE DE SEGURANÇA, INJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ABA TOTAL, COPA COM 03 (TRÊS) ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE "V", A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON (AJUSTE POR MEIO DE SISTEMA DESLIZANTE) OU FAZ-TRAC (AJUSTE POR CATRACA), INJETADA EM PLÁSTICO COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, COROA COMPOSTA POR DUAS CINTAS CRUZADAS FIXADAS POR COSTURA, MONTADAS EM QUATRO OU SEIS CLIPS PLÁSTICOS DE ENCAIXE; E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL. COR A DEFINIR.	UND	2	R\$ 13,35	R\$ 26,70

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

032	016.001.004	33903028	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA COM 2 PONTOS DE CONEXÃO E TOTALMENTE AJUSTÁVEL PARA RETENÇÃO DE QUEDAS, PONTO DE CONEXÃO DORSAL COM 01 MEIA ARGOLA EM AÇO FORJADO E PEITORAL COM 02 ALÇAS DE POLIÉSTER. FIVELAS DUPLAS EM AÇO.	UND	2	R\$ 125,98	R\$ 251,96
033	016.001.005	33903028	LUVA DE PROTEÇÃO EM RASPA COURO, CANO CURTO, PALMA REFORÇADA EM RASPA, SEM FORRO, REFORÇO EM RASPA NA PALMA E NOS DEDOS, PARA PROTEÇÃO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS. FORNECIDA EM PAR.TAMANHO: P, M, G OU GG.	UND	2	R\$ 8,91	R\$ 17,82
034	016.001.006	33903028	LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA, CONFECCIONADA EM 4 FIOS DE ALGODÃO. PIGMENTADA NA FACE PALMAR E DEDOS COM PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHOS DIVERSOS. COR CINZA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL. FORNECIDA EM PAR. TAMANHO: P, M, G OU GG.	UND	2	R\$ 1,81	R\$ 3,62
035	016.001.007	33903028	LUVA LÁTEX AMARELA FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. TIPO COLMEIA. FORNECIDA EM PAR. TAMANHO: P, M, G OU GG.	UND	3	R\$ 2,95	R\$ 8,85
036	016.001.008	33903028	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E LENTE CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA EM POLICARBONATO INCOLOR, COM ENCAIXE PARA AS HASTES. HASTES TIPO ESPÁTULAS CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, COM PROTETORES LATERAIS INJETADOS NA MESMA PEÇA COM PINOS PARA ENCAIXE NA ARMAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA CONSTITUÍDA DE SEIS FENDAS EM CADA HASTE.	UND	2	R\$ 3,57	R\$ 7,14
037	016.001.009	33903028	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE, PRÉ-MOLDADO, EM PARES CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, FISIOLÓGICAMENTE INERTE, COM 3 (TRÊS) ABAS CURVAS DE DIFERENTES DIÂMETROS, DANDO CONFIGURAÇÃO CÔNICA, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO TRANÇADO DE MATERIAL SINTÉTICO OU ALGODÃO UNINDO OS DOIS PLUGUES, COM NRR/SF IGUAL OU SUPERIOR A 15DB.	UND	3	R\$ 1,99	R\$ 5,97

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

038	016.001.010	33903028	RESPIRADOR EM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS, CLASSE PFF-2.	UND	2	R\$ 1,41	R\$ 2,82
039	012.003.001	33903024	FECHADURA DE AÇO INOX, TIPO ALAVANCA, MAÇANETA RETA C/ CILINDRO E ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA.	UND	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
040	012.004.001	33903024	PARAFUSO ZINCADO PARA FIXAÇÃO DE TELHA, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, COM ARRUELA E VEDAÇÃO, MEDINDO 5/16" X 110MM.	UND	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
041	004.002.007	33903042	ALICATE PROFISSIONAL, EM MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMADO E CABO PLÁSTICO ISOLADO, TIPO UNIVERSAL 8".	UND	2	R\$ 25,95	R\$ 51,90
042	004.002.008	33903042	ALICATE PROFISSIONAL, EM MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMADO E CABO PLÁSTICO ISOLADO, TIPO CORTE DIAGONAL 6.1/2".	UND	2	R\$ 27,75	R\$ 55,50
043	004.002.009	33903042	ALICATE PROFISSIONAL, EM MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMADO E CABO PLÁSTICO ISOLADO, TIPO BICO 6.1/2'.	UND	2	R\$ 29,27	R\$ 58,54
044	004.005.001	33903042	CAIXA DE FERRAMENTA, EM CHAPA DE AÇO, TIPO BAÚ, DIMENSÕES: 400 X 160 X 170MM (CxLxA), 1 BANDEJA DE AÇO, TRAVA E PORTA CADEADO, PESO 1,6KG, NA COR AZUL.	UND	2	R\$ 85,01	R\$ 170,02
045	004.006.001	33903042	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO, COM CAÇAMBA METÁLICA ESPESSURA DE 9MM EM AÇO 1020, PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ROLAMENTOS NO EIXO DA RODA. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA. O CARRINHO DEVE SER ENTREGUE MONTADO, JÁ EM CONDIÇÕES DE USO.	UND	1	R\$ 121,86	R\$ 121,86
046	004.002.006	33903042	COLHER DE PEDREIRO REDONDA E FORJADA DE 10" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA.	UND	1	R\$ 13,72	R\$ 13,72
047	004.002.010	33903042	COLHER DE PEDREIRO REDONDA E FORJADA DE 8"/9" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA.	UND	2	R\$ 10,57	R\$ 21,14
048	004.002.001	33903042	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA, COM 03 CRAVOS, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 30 X 12 CM.	UND	3	R\$ 15,54	R\$ 46,62
049	004.002.011	33903042	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO (8,2x16x5CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	3	R\$ 9,43	R\$ 28,29

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

050	004.002.012	33903042	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO (27x14x8CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	3	R\$ 9,20	R\$ 27,60
051	004.002.013	33903042	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO (30x17x8CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
052	012.002.002	33903042	DISCO DE SERRA MÁRMORE, INDICADO PARA MADEIRA, 110MM. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: MAKITA, SKIL, BOSCH.	UND	2	R\$ 18,25	R\$ 36,50
053	012.002.003	33903042	DISCO DE CORTE, DIAMANTADO, UTILIZADO EM SERRA MÁRMORE, 105MM, INDICADO PARA CORTE DE CONCRETO, MÁRMORE, GRANITO, TIJOLO, ALVENARIA. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: MAKITA, SKIL, BOSCH.	UND	2	R\$ 21,78	R\$ 43,56
054	004.002.014	33903042	ENXADA, 2,5 LB, COM CABO DE MADEIRA MEDIDA MÍN DE 1,50M.	UND	2	R\$ 25,60	R\$ 51,20
055	004.002.015	33903042	ESCADA EXTENSIVA VAZADA COM CORPO EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, ALTURA ABERTA 8,40M, PÉS COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE.	UND	1	R\$ 1.778,13	R\$ 1.778,13
056	004.002.016	33903042	ESCADA TESOURA DE ALUMÍNIO COM 10 DEGRAUS.	UND	1	R\$ 316,00	R\$ 316,00
057	010.003.001	33903042	ESCOVA (BROCHA) PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, EM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO EM MADEIRA NATURAL (220X190X75MM).	UND	4	R\$ 6,46	R\$ 25,84
058	008.001.055	33903042	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL, BASE DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM, COM CERDAS EM NYLON, COM ALCA NA PARTE SUPERIOR PARA APOIO DAS MÃOS.	UND	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
059	010.003.002	33903042	ESPÁTULA DE AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA, 3" (APROX. 7,6 CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	2	R\$ 10,31	R\$ 20,62
060	010.003.003	33903042	ESPÁTULA DE AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA, 5" (APROX. 12 CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	2	R\$ 11,65	R\$ 23,30
061	004.002.017	33903042	JOGO DE BROCA PARA FURADEIRA, COM NO MÍNIMO 07 PEÇAS, MEDINDO DE 03 A 12 MM. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: BLACKDECKER, MAKITA, SKIL, BOSCH.	UND	2	R\$ 54,04	R\$ 108,08
062	004.002.018	33903042	MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 1KG, COM CABO DE MADEIRA.	UND	2	R\$ 25,05	R\$ 50,10

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

063	004.002.019	33903042	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, 20MM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO.	UND	2	R\$ 18,77	R\$ 37,54
064	004.002.019	33903042	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, 29MM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO.	UND	2	R\$ 28,53	R\$ 57,06
065	004.002.021	33903042	PÁ DE BICO EM AÇO, COM COMPRIMENTO ENTRE 100 E 120 CM, CABO DE MADEIRA E TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA.	UND	2	R\$ 24,02	R\$ 48,04
066	004.002.022	33903042	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS, EM AÇO CROMO VANADIO, CABOS INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, ESCALA DE 6 A 22 MM, COMPOSTO POR 12 PECAS, PONTAS MAGNETIZADAS.	UND	2	R\$ 112,75	R\$ 225,50
067	010.002.003	33903024	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC (COLA CANO), INCOLOR, EMBALAGEM 75G.	UND	10	R\$ 3,26	R\$ 32,60
068	017.001.001	33903024	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, COM BASE EM PLÁSTICO SOPRADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, UTILIZANDO PARAFUSOS E BORBOLETA EM PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, DIMENSÕES CONFORME NBR 11578.	UND	15	R\$ 12,94	R\$ 194,10
069	017.002.002	33903024	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA, OPÇÃO DE DESCARGA DE 03 A 06 LITROS, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO INCLUSO, COR BRANCA.	UND	1	R\$ 224,23	R\$ 224,23
070	017.001.003	33903024	CAIXA SIFONADA DE PVC, NO FORMATO REDONDO, COM GRELHA, COM DIMENSÃO DE 100 X 50 MM, COM 01 ENTRADA E 04 SAÍDA.	UND	1	R\$ 11,87	R\$ 11,87
071	011.002.001	33903024	CANO PVC 100MM (VARA 6M).	VARA 6M	3	R\$ 43,89	R\$ 131,67
072	011.002.002	33903024	CANO PVC 20MM (VARA 6M).	VARA 6M	3	R\$ 10,89	R\$ 32,67
073	011.002.003	33903024	CANO PVC 25MM (VARA 6M).	VARA 6M	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
074	017.001.004	33903024	FITA VEDA ROSCA, EM POLITETRAFLUOTILENO, MEDINDO 18MM X 50M, PARA UTILIZAÇÃO EM VEDAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA.	UND	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
075	017.002.001	33903024	LAVATÓRIO DE LOUÇA, BRANCO, FORMATO OVAL, 43X36CM, COM 01 FURO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA.	UND	1	R\$ 52,72	R\$ 52,72
076	017.001.006	33903024	SIFÃO DE PVC, PARA PIA DE BANHEIRO, TIPO SANFONADO UNIVERSAL, PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS, COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA ¾.	UND	10	R\$ 5,44	R\$ 54,40

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

077	017.001.007	33903024	SIFÃO DE PVC, PARA PIA DE COZINHA, TIPO SANFONADO UNIVERSAL, PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS, COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA ¾.	UND	2	R\$ 5,45	R\$ 10,90
078	017.002.003	33903024	TORNEIRA DE AÇO CROMADO PARA COZINHA, INSTALAÇÃO EM PAREDE, BICA MÓVEL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2" OU 3/4", COM AREJADOR.	UND	2	R\$ 56,75	R\$ 113,50
079	017.002.004	33903024	TORNEIRA DE AÇO CROMADO PARA INSTALAÇÃO EM LAVATÓRIO, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2" OU 3/4", COM AREJADOR.	UND	4	R\$ 59,91	R\$ 239,64
080	012.005.001	33903024	LIXAS PAREDE Nº 100	UND	110	R\$ 0,76	R\$ 83,60
081	012.005.002	33903024	LIXAS PAREDE Nº 120	UND	110	R\$ 0,74	R\$ 81,40
082	012.005.003	33903024	LIXAS PAREDE Nº 80	UND	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
083	010.001.005	33903024	MASSA ACRÍLICA (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	26	R\$ 87,73	R\$ 2.280,98
084	001.001.006	33903024	MASSA CORRIDA (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	73	R\$ 38,87	R\$ 2.837,51
085	010.003.004	33903024	ROLO DE ESPUMA 9-10 CM, COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	10	R\$ 4,26	R\$ 42,60
086	010.003.005	33903024	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9-10 CM, COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
087	010.003.006	33903024	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23 CM, COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	10	R\$ 13,77	R\$ 137,70
088	010.001.007	33903024	SELADOR ACRÍLICO (GALÃO 3,6L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	GALÃO 3,6L	2	R\$ 28,28	R\$ 56,56
089	010.001.008	33903024	SOLVENTE (LATA COM 900ML).	LATA 900ML	20	R\$ 12,71	R\$ 254,20
090	010.001.009	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, COR AZUL PROFUNDO, (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL OU SUVINIL.	LATÃO 18L	20	R\$ 210,90	R\$ 4.218,00
091	010.001.010	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, COR AMARELO CANÁRIO, (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL OU SUVINIL.	LATÃO 18L	10	R\$ 215,38	R\$ 2.153,80

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

092	001.001.001	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, COR BRANCA, (LATÃO 18L). . MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	40	R\$ 111,51	R\$ 4.460,40
093	010.001.002	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL MARFIM (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	80	R\$ 133,59	R\$ 10.687,20
094	001.001.003	33903024	TINTA ÓLEO, COR MARROM, PARAPORTA. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	GALÃO 3,6L	15	R\$ 66,99	R\$ 1.004,85
095	010.001.011	33903024	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, A BASE D'ÁGUA E SEM CHEIRO PARA PORTAS (GALÃO 3,6L). COR BRANCA OU CINZA. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	GALÃO 3,6L	40	R\$ 56,65	R\$ 2.266,00
096	010.003.007	33903024	TRINCHA PARA PINTURA, EM CERDA GRIS, CABO EM MADEIRA NATURAL 1.1/2" (+-38MM)	UND	11	R\$ 3,24	R\$ 35,64
097	010.003.008	33903024	TRINCHA PARA PINTURA, EM CERDA GRIS, CABO EM MADEIRA NATURAL 2.1/2" (+-63MM)	UND	12	R\$ 5,28	R\$ 63,36
098	010.003.009	33903024	TRINCHA PARA PINTURA, EM CERDA GRIS, CABO EM MADEIRA NATURAL, 3/4" (+-19MM)	UND	12	R\$ 1,51	R\$ 18,12
099	010.001.012	33903024	ZARCÃO REMOVEDOR PARA FERRUGEM(LATA 900ML)	LATA 900ML	3	R\$ 21,50	R\$ 64,50
TOTAL							R\$ 53.105,67

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Câmara Municipal de Olinda

Processo n° _____
Carta-Convite n° _____

DADOS DA PROPONENTE NOME:

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ N°: _____ E-MAIL: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA N°: _____ CONTA N°: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONES: _____ FAX.: _____
VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS): _____

Apresentamos nossa proposta preços para o **Fornecimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Predial em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda - CMO**, conforme Termo de Referência anexo, conforme especificado a seguir:

Nº IT	CÓDCMO	NATUREZA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
001	014.001.001	33903024	ESPELHO DE CRISTAL, PARA BANHEIRO, 4MM, RETANGULAR, 0,60X1,00 CM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	4	R\$	R\$
002	009.001.005	33903024	AREIA FINGIR.	SACO 20KG	40	R\$	R\$
003	009.001.006	33903024	AREIA GROSSA.	SACO 20KG	40	R\$	R\$
004	009.001.007	33903024	AREIA LAVADA - MÉDIA.	SACO 20KG	15	R\$	R\$
005	009.001.001	33903024	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, ACIII, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA.	SACO 20KG	50	R\$	R\$
006	009.001.003	33903024	REJUNTE PARA APLICAÇÃO EM CERÂMICA.	SACO 01 KG	100	R\$	R\$
007	009.001.008	33903024	BRITA Nº 01 / 19MM.	M³	15	R\$	R\$
008	009.002.001	33903024	CERÂMICA, PEI-5, MEDINDO 45X45, COR BRANCA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, C/APRESENTAÇÃO DE SELO DO INMETRO.	M²	100	R\$	R\$
009	009.001.009	33903024	CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153.	SACO 50 KG	30	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

010	010.002.001	33903024	COLA DO TIPO ADESIVA, PARA APLICAÇÃO EM FOLHAS DE FÓRMICA (GALÃO 3,6L). MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: NORCOLA.	GALÃO 3,6L	2	R\$	R\$
011	009.002.002	33903024	GESSO EM PÓ, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA (SACO COM 01KG).	SACO 01 KG	20	R\$	R\$
012	010.001.004	33903024	IMPERMEABILIZANTE, MANTA LIQUIDA, DE BASE ASFÁLTICA, PARA SER USADO EM IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DE CONCRETO E LAJES PRE-MOLDADAS, BALDE DE 18 LITROS. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: VEDACIT, VONDER, QUARTZOLIT.	BALDE 18 LITROS	2	R\$	R\$
013	010.002.002	33903024	MASSA PLÁSTICA KPO.	LATA 380G	20	R\$	R\$
014	009.001.004	33903024	REBOCO PRONTO, ARGAMASSA COMPOSTO POR CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVOS, PRONTO PARA USO EM BLOCOS DE CONCRETO, BLOCOS CERÂMICOS, ETC.	SACO 25KG	30	R\$	R\$
015	009.002.003	33903024	TELHA DE CERÂMICA, TIPO CANAL	UND	8.000	R\$	R\$
016	015.003.001	33903026	PLAFONIER, EM PVC RÍGIDO, COM SOQUETE E-27, PARA 01 LÂMPADA LED TIPO BULBO, NO FORMATO CIRCULAR, NA COR BRANCA.	UND	30	R\$	R\$
017	003.003.002	33903026	CABO ELÉTRICO, DE COBRE, COM 2,5 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, VERMELHO. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: PIRELLI, SIL, PIAL, CORDEIRO.	PEÇA 100M	1	R\$	R\$
018	003.003.003	33903026	CABO ELÉTRICO, DE COBRE, COM 2,5 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, PRETO. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: PIRELLI, SIL, PIAL, CORDEIRO.	PEÇA 100M	1	R\$	R\$
019	015.004.001	33903026	TOMADA ELÉTRICA, DUPLA, SOBREPOR, SISTEMA X, 2P + T, 10A, PADRÃO NOVO, COM PARAFUSOS E PLACA, ATENDIMENTO A NBR	UND	20	R\$	R\$
020	003.001.005	33903026	CANALETA SISTEMA X, TERMOPLÁSTICO, COM DIVISÓRIA E TAMPA, NA COR BRANCA, MEDINDO 20X10X2100MM, COM ADESIVO, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE REDE.	UND	50	R\$	R\$
021	003.001.006	33903026	INTERRUPTOR 01 SECÇÃO, SOBREPOR, SISTEMA X, COM PLACA E PARAFUSOS, ATENDENDO NBR.	UND	10	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

022	003.001.007	33903026	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, 3/4".	PEÇA 50M	1	R\$	R\$
023	003.001.008	33903026	CHAVES TESTE - MULTITESTE MEDIÇÕES DE TENSÃO (V) E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIÇÕES DE CORRENTE ALTERNADA E CORRENTE CONTINUA 12 V, 36 V, 55 V, 110 V E 220 V, VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON.	UND	3	R\$	R\$
024	003.002.002	33903024	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, A BASE DE BORRACHA DE ETILENO PROPILENO, PRETA (19MM X 10M). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): 3M, TIGRE OU SIMILAR.	UND	5	R\$	R\$
025	003.002.001	33903024	FITA ISOLANTE EM PVC, AUTO ADESIVA, BAIXA TENSÃO, PRETA (19MM X 20M). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): 3M, TIGRE OU SIMILAR.	UND	60	R\$	R\$
026	015.001.001	33903026	LÂMPADA LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE 8 A 10 W (EQUIV. 20W FLUORESCENTE), TENSÃO DE 220V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H, BASE G13, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 4.000K.	UND	12	R\$	R\$
027	015.001.002	33903026	LÂMPADA LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE 18 A 20 W (EQUIV. 40W FLUORESCENTE), TENSÃO DE 220V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H, BASE G13, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 3.950K.	UND	10	R\$	R\$
028	015.001.003	33903026	LÂMPADA LED, BULBO, POTÊNCIA DE 8 A 9 W (EQUIV. 60 W), TENSÃO 220V, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 3.000K, VIDA UTIL 25.000H.	UND	250	R\$	R\$
029	016.001.001	33903023	BONÉ LEGIONÁRIO, EM BRIM, COM ABA, PROTETOR DE NUCA, FITA REGULÁVEL.	UND	2	R\$	R\$
030	016.001.002	33903028	BOTINAS DE SEGURANÇA, EM PARES COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS NAS LATERAIS, CONFECCIONADAS EM VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM RASPA MACIA, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA, FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. SOLA E ENTRESSOLA EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADAS DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO	UND	1	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

			NO SALTO E SOLADO COM PERFIL ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS: 35 A 47.				
031	016.001.003	33903028	CAPACETE DE SEGURANÇA, INJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ABA TOTAL, COPA COM 03 (TRÊS) ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE “V”, A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON (AJUSTE POR MEIO DE SISTEMA DESLIZANTE) OU FAZ-TRAC (AJUSTE POR CATRACA), INJETADA EM PLÁSTICO COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, COROA COMPOSTA POR DUAS CINTAS CRUZADAS FIXADAS POR COSTURA, MONTADAS EM QUATRO OU SEIS CLIPS PLÁSTICOS DE ENCAIXE; E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL. COR A DEFINIR.	UND	2	R\$	R\$
032	016.001.004	33903028	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA COM 2 PONTOS DE CONEXÃO E TOTALMENTE AJUSTÁVEL PARA RETENÇÃO DE QUEDAS, PONTO DE CONEXÃO DORSAL COM 01 MEIA ARGOLA EM AÇO FORJADO E PEITORAL COM 02 ALÇAS DE POLIÉSTER. FIVELAS DUPLAS EM AÇO.	UND	2	R\$	R\$
033	016.001.005	33903028	LUVA DE PROTEÇÃO EM RASPA COURO, CANO CURTO, PALMA REFORÇADA EM RASPA, SEM FORRO, REFORÇO EM RASPA NA PALMA E NOS DEDOS, PARA PROTEÇÃO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS. FORNECIDA EM PAR.TAMANHO: P, M, G OU GG.	UND	2	R\$	R\$
034	016.001.006	33903028	LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA, CONFECCIONADA EM 4 FIOS DE ALGODÃO. PIGMENTADA NA FACE PALMAR E DEDOS COM PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHOS DIVERSOS. COR CINZA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL. FORNECIDA EM PAR. TAMANHO: P, M, G OU GG.	UND	2	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

035	016.001.007	33903028	LUVA LÁTEX AMARELA FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. TIPO COLMEIA. FORNECIDA EM PAR. TAMANHO: P, M, G OU GG.	UND	3	R\$	R\$
036	016.001.008	33903028	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E LENTE CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA EM POLICARBONATO INCOLOR, COM ENCAIXE PARA AS HASTES. HASTES TIPO ESPÁTULAS CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, COM PROTETORES LATERAIS INJETADOS NA MESMA PEÇA COM PINOS PARA ENCAIXE NA ARMAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA CONSTITUÍDA DE SEIS FENDAS EM CADA HASTE.	UND	2	R\$	R\$
037	016.001.009	33903028	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE, PRÉ-MOLDADO, EM PARES CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, FISIOLÓGICAMENTE INERTE, COM 3 (TRÊS) ABAS CURVAS DE DIFERENTES DIÂMETROS, DANDO CONFIGURAÇÃO CÔNICA, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO TRANÇADO DE MATERIAL SINTÉTICO OU ALGODÃO UNINDO OS DOIS PLUGUES, COM NRR/SF IGUAL OU SUPERIOR A 15DB.	UND	3	R\$	R\$
038	016.001.010	33903028	RESPIRADOR EM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS, CLASSE PFF-2.	UND	2	R\$	R\$
039	012.003.001	33903024	FECHADURA DE AÇO INOX, TIPO ALAVANCA, MAÇANETA RETA C/ CILINDRO E ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA.	UND	10	R\$	R\$
040	012.004.001	33903024	PARAFUSO ZINCADO PARA FIXAÇÃO DE TELHA, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, COM ARRUELA E VEDAÇÃO, MEDINDO 5/16" X 110MM.	UND	100	R\$	R\$
041	004.002.007	33903042	ALICATE PROFISSIONAL, EM MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMADO E CABO PLÁSTICO ISOLADO, TIPO UNIVERSAL 8".	UND	2	R\$	R\$
042	004.002.008	33903042	ALICATE PROFISSIONAL, EM MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMADO E CABO PLÁSTICO ISOLADO, TIPO CORTE DIAGONAL 6.1/2".	UND	2	R\$	R\$
043	004.002.009	33903042	ALICATE PROFISSIONAL, EM MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMADO E CABO PLÁSTICO ISOLADO, TIPO BICO 6.1/2'.	UND	2	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

044	004.005.001	33903042	CAIXA DE FERRAMENTA, EM CHAPA DE AÇO, TIPO BAÚ, DIMENSÕES: 400 X 160 X 170MM (CxLxA), 1 BANDEJA DE AÇO, TRAVA E PORTA CADEADO, PESO 1,6KG , NA COR AZUL.	UND	2	R\$	R\$
045	004.006.001	33903042	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO, COM CAÇAMBA METÁLICA ESPESSURA DE 9MM EM AÇO 1020, PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ROLAMENTOS NO EIXO DA RODA. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA. O CARRINHO DEVE SER ENTREGUE MONTADO, JÁ EM CONDIÇÕES DE USO.	UND	1	R\$	R\$
046	004.002.006	33903042	COLHER DE PEDREIRO REDONDA E FORJADA DE 10" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA.	UND	1	R\$	R\$
047	004.002.010	33903042	COLHER DE PEDREIRO REDONDA E FORJADA DE 8"/9" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA.	UND	2	R\$	R\$
048	004.002.001	33903042	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA, COM 03 CRAVOS, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 30 X 12 CM.	UND	3	R\$	R\$
049	004.002.011	33903042	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO (8,2x16x5CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	3	R\$	R\$
050	004.002.012	33903042	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO (27x14x8CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	3	R\$	R\$
051	004.002.013	33903042	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO (30x17x8CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	3	R\$	R\$
052	012.002.002	33903042	DISCO DE SERRA MÁRMORE, INDICADO PARA MADEIRA, 110MM. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: MAKITA, SKIL, BOSCH.	UND	2	R\$	R\$
053	012.002.003	33903042	DISCO DE CORTE, DIAMANTADO, UTILIZADO EM SERRA MÁRMORE, 105MM, INDICADO PARA CORTE DE CONCRETO, MÁRMORE, GRANITO, TIJOLO, ALVENARIA. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: MAKITA, SKIL, BOSCH.	UND	2	R\$	R\$
054	004.002.014	33903042	ENXADA, 2,5 LB, COM CABO DE MADEIRA MEDIDA MÍN DE 1,50M.	UND	2	R\$	R\$
055	004.002.015	33903042	ESCADA EXTENSIVA VAZADA COM CORPO EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, ALTURA ABERTA 8,40M, PÉS COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE.	UND	1	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

056	004.002.016	33903042	ESCADA TESOURA DE ALUMÍNIO COM 10 DEGRAUS.	UND	1	R\$	R\$
057	010.003.001	33903042	ESCOVA (BROCHA) PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, EM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO EM MADEIRA NATURAL (220X190X75MM).	UND	4	R\$	R\$
058	008.001.055	33903042	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL, BASE DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM, COM CERDAS EM NYLON, COM ALCA NA PARTE SUPERIOR PARA APOIO DAS MÃOS.	UND	1	R\$	R\$
059	010.003.002	33903042	ESPÁTULA DE AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA, 3" (APROX. 7,6 CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	2	R\$	R\$
060	010.003.003	33903042	ESPÁTULA DE AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA, 5" (APROX. 12 CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	2	R\$	R\$
061	004.002.017	33903042	JOGO DE BROCA PARA FURADEIRA, COM NO MÍNIMO 07 PEÇAS, MEDINDO DE 03 A 12 MM. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: BLACKDECKER, MAKITA, SKIL, BOSCH.	UND	2	R\$	R\$
062	004.002.018	33903042	MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 1KG, COM CABO DE MADEIRA.	UND	2	R\$	R\$
063	004.002.019	33903042	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, 20MM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO.	UND	2	R\$	R\$
064	004.002.019	33903042	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, 29MM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO.	UND	2	R\$	R\$
065	004.002.021	33903042	PÁ DE BICO EM AÇO, COM COMPRIMENTO ENTRE 100 E 120 CM, CABO DE MADEIRA E TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA.	UND	2	R\$	R\$
066	004.002.022	33903042	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS, EM AÇO CROMO VANADIO, CABOS INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, ESCALA DE 6 A 22 MM, COMPOSTO POR 12 PECAS, PONTAS MAGNETIZADAS.	UND	2	R\$	R\$
067	010.002.003	33903024	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC (COLA CANO), INCOLOR, EMBALAGEM 75G.	UND	10	R\$	R\$
068	017.001.001	33903024	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, COM BASE EM PLÁSTICO SOPRADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, UTILIZANDO PARAFUSOS E BORBOLETA EM PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, DIMENSÕES CONFORME NBR 11578.	UND	15	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

069	017.002.002	33903024	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA, OPÇÃO DE DESCARGA DE 03 A 06 LITROS, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO INCLUSO, COR BRANCA.	UND	1	R\$	R\$
070	017.001.003	33903024	CAIXA SIFONADA DE PVC, NO FORMATO REDONDO, COM GRELHA, COM DIMENSÃO DE 100 X 50 MM, COM 01 ENTRADA E 04 SAÍDA.	UND	1	R\$	R\$
071	011.002.001	33903024	CANO PVC 100MM (VARA 6M).	VARA 6M	3	R\$	R\$
072	011.002.002	33903024	CANO PVC 20MM (VARA 6M).	VARA 6M	3	R\$	R\$
073	011.002.003	33903024	CANO PVC 25MM (VARA 6M).	VARA 6M	3	R\$	R\$
074	017.001.004	33903024	FITA VEDA ROSCA, EM POLITETRAFLUOTILENO, MEDINDO 18MM X 50M, PARA UTILIZAÇÃO EM VEDAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA.	UND	20	R\$	R\$
075	017.002.001	33903024	LAVATÓRIO DE LOUÇA, BRANCO, FORMATO OVAL, 43X36CM, COM 01 FURO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA.	UND	1	R\$	R\$
076	017.001.006	33903024	SIFÃO DE PVC, PARA PIA DE BANHEIRO, TIPO SANFONADO UNIVERSAL, PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS, COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA ¾.	UND	10	R\$	R\$
077	017.001.007	33903024	SIFÃO DE PVC, PARA PIA DE COZINHA, TIPO SANFONADO UNIVERSAL, PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS, COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA ¾.	UND	2	R\$	R\$
078	017.002.003	33903024	TORNEIRA DE AÇO CROMADO PARA COZINHA, INSTALAÇÃO EM PAREDE, BICA MÓVEL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2" OU 3/4", COM AREJADOR.	UND	2	R\$	R\$
079	017.002.004	33903024	TORNEIRA DE AÇO CROMADO PARA INSTALAÇÃO EM LAVATÓRIO, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2" OU 3/4", COM AREJADOR.	UND	4	R\$	R\$
080	012.005.001	33903024	LIXAS PAREDE Nº 100	UND	110	R\$	R\$
081	012.005.002	33903024	LIXAS PAREDE Nº 120	UND	110	R\$	R\$
082	012.005.003	33903024	LIXAS PAREDE Nº 80	UND	100	R\$	R\$
083	010.001.005	33903024	MASSA ACRÍLICA (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	26	R\$	R\$
084	001.001.006	33903024	MASSA CORRIDA (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	73	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

085	010.003.004	33903024	ROLO DE ESPUMA 9-10 CM, COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	10	R\$	R\$
086	010.003.005	33903024	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9-10 CM, COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	10	R\$	R\$
087	010.003.006	33903024	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23 CM, COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	10	R\$	R\$
088	010.001.007	33903024	SELADOR ACRÍLICO (GALÃO 3,6L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	GALÃO 3,6L	2	R\$	R\$
089	010.001.008	33903024	SOLVENTE (LATA COM 900ML).	LATA 900ML	20	R\$	R\$
090	010.001.009	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, COR AZUL PROFUNDO, (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL OU SUVINIL.	LATÃO 18L	20	R\$	R\$
091	010.001.010	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, COR AMARELO CANÁRIO, (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL OU SUVINIL.	LATÃO 18L	10	R\$	R\$
092	001.001.001	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, COR BRANCA, (LATÃO 18L). . MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	40	R\$	R\$
093	010.001.002	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL MARFIM (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	80	R\$	R\$
094	001.001.003	33903024	TINTA ÓLEO, COR MARROM, PARAPORTA. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	GALÃO 3,6L	15	R\$	R\$
095	010.001.011	33903024	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, A BASE D'ÁGUA E SEM CHEIRO PARA PORTAS (GALÃO 3,6L). COR BRANCA OU CINZA. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	GALÃO 3,6L	40	R\$	R\$
096	010.003.007	33903024	TRINCHA PARA PINTURA, EM CERDA GRIS, CABO EM MADEIRA NATURAL 1.1/2" (+38MM)	UND	11	R\$	R\$
097	010.003.008	33903024	TRINCHA PARA PINTURA, EM CERDA GRIS, CABO EM MADEIRA NATURAL 2.1/2" (+63MM)	UND	12	R\$	R\$
098	010.003.009	33903024	TRINCHA PARA PINTURA, EM CERDA GRIS, CABO EM MADEIRA NATURAL, 3/4" (+19MM)	UND	12	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

099	010.001.012	33903024	ZARCÃO REMOVEDOR PARA LATA 900ML	FERRUGEM(LATA 900ML)	3	R\$	R\$
TOTAL							R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (por extenso)

Declaramos:

- O fornecimento ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo.
- Oferecemos garantia e qualidade dos materiais ofertados, conforme especificações contidas no Termo.
- Declaramos que no(s) preço(s) acima proposto(s), estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento tais como: entrega, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação do(s) preço(s) desta Proposta.
- Que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer das esferas de governo.

Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa/CPF.

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/18.

LICITAÇÃO N.º 05/2018

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

Envelope n° 1 - Documentação de Habilitação

À Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Olinda

Processo Licitatório n° 26/18.

Convite n° 05/2018.

Proponente: _____

Envelope n° 2 - Proposta de Preço

À Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Olinda.

Processo Licitatório n° 26/2018.

Convite n° 05/2018.

Proponente: _____

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/18.

LICITAÇÃO N.º 05/2018

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

Pelo presente instrumento, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, credencia o(a) senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do documento de identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, para participar das reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir da interposição de recursos, rubricar todos os documentos decorrentes do certame, assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Olinda, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

A presente declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ e assinada por representante legal da licitante

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2018.
LICITAÇÃO N.º 05/2018
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

.....
....., inscrito no CNPJ
n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade no..... e do CPF no
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V
do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei Federal no 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (artigo 7º, inciso
XXXIII da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

**A presente declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa
ou com carimbo do CNPJ e assinada por representante legal da
licitante.**

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2018.
LICITAÇÃO N.º 05/2018
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

Para fins de participação na Licitação na modalidade Convite 05/2018, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada na _____ Rua _____, n.º _____, cidade _____, declara, sob penas da Lei que é (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar n.º 123/2006.

Assinatura do representante legal da empresa

* A presente declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ e assinada por representante legal da licitante e apresentada exclusivamente por ME ou EPP.

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2018.

LICITAÇÃO N.º 05/2018

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO N° XXX/2018, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA XXXXX.

Por este instrumento de Contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.527.108/0001-53, com sede na Rua Quinze de Novembro, n° 93, Varadouro, nesta cidade, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 3211309 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 518.209.434-53, residente nesta cidade de Olinda, no uso de suas atribuições e as normas gerais de que trata a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores e na Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, estabelecida na Rua, n°, em, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com a Carta-Convite n° 05/2018, PROCESSO n° 026/2018, devidamente homologado pela autoridade superior em ___/___/___.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato é o **Fornecimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Predial em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda - CMO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Carta Convite n° 05/2018, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do Objeto:

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

Nº IT	CÓDCMO	NATUREZA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
001	014.001.001	33903024	ESPELHO DE CRISTAL, PARA BANHEIRO, 4MM, RETANGULAR, 0,60X1,00 CM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	4	R\$	R\$
002	009.001.005	33903024	AREIA FINGIR.	SACO 20KG	40	R\$	R\$
003	009.001.006	33903024	AREIA GROSSA.	SACO 20KG	40	R\$	R\$
004	009.001.007	33903024	AREIA LAVADA - MÉDIA.	SACO 20KG	15	R\$	R\$
005	009.001.001	33903024	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, ACIII, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA.	SACO 20KG	50	R\$	R\$
006	009.001.003	33903024	REJUNTE PARA APLICAÇÃO EM CERÂMICA.	SACO 01 KG	100	R\$	R\$
007	009.001.008	33903024	BRITA Nº 01 / 19MM.	M ³	15	R\$	R\$
008	009.002.001	33903024	CERÂMICA, PEI-5, MEDINDO 45X45, COR BRANCA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, C/APRESENTAÇÃO DE SELO DO INMETRO.	M ²	100	R\$	R\$
009	009.001.009	33903024	CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153.	SACO 50 KG	30	R\$	R\$
010	010.002.001	33903024	COLA DO TIPO ADESIVA, PARA APLICAÇÃO EM FOLHAS DE FÓRMICA (GALÃO 3,6L). MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: NORCOLA.	GALÃO 3,6L	2	R\$	R\$
011	009.002.002	33903024	GESSO EM PÓ, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA (SACO COM 01KG).	SACO 01 KG	20	R\$	R\$
012	010.001.004	33903024	IMPERMEABILIZANTE, MANTA LIQUIDA, DE BASE ASFÁLTICA, PARA SER USADO EM IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DE CONCRETO E LAJES PRE-MOLDADAS, BALDE DE 18 LITROS. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: VEDACIT, VONDER, QUARTZOLIT.	BALDE 18 LITROS	2	R\$	R\$
013	010.002.002	33903024	MASSA PLÁSTICA KPO.	LATA 380G	20	R\$	R\$
014	009.001.004	33903024	REBOCO PRONTO, ARGAMASSA COMPOSTO POR CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVOS, PRONTO PARA USO EM BLOCOS DE CONCRETO, BLOCOS CERÂMICOS, ETC.	SACO 25KG	30	R\$	R\$
015	009.002.003	33903024	TELHA DE CERÂMICA, TIPO CANAL	UND	8.000	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

016	015.003.001	33903026	PLAFONIER, EM PVC RÍGIDO, COM SOQUETE E-27, PARA 01 LÂMPADA LED TIPO BULBO, NO FORMATO CIRCULAR, NA COR BRANCA.	UND	30	R\$	R\$
017	003.003.002	33903026	CABO ELÉTRICO, DE COBRE, COM 2,5 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, VERMELHO. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: PIRELLI, SIL, PIAL, CORDEIRO.	PEÇA 100M	1	R\$	R\$
018	003.003.003	33903026	CABO ELÉTRICO, DE COBRE, COM 2,5 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, PRETO. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: PIRELLI, SIL, PIAL, CORDEIRO.	PEÇA 100M	1	R\$	R\$
019	015.004.001	33903026	TOMADA ELÉTRICA, DUPLA, SOBREPOR, SISTEMA X, 2P + T, 10A, PADRÃO NOVO, COM PARAFUSOS E PLACA, ATENDIMENTO A NBR	UND	20	R\$	R\$
020	003.001.005	33903026	CANALETA SISTEMA X, TERMOPLÁSTICO, COM DIVISÓRIA E TAMPA, NA COR BRANCA, MEDINDO 20X10X2100MM, COM ADESIVO, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE REDE.	UND	50	R\$	R\$
021	003.001.006	33903026	INTERRUPTOR 01 SECÇÃO, SOBREPOR, SISTEMA X, COM PLACA E PARAFUSOS, ATENDENDO NBR.	UND	10	R\$	R\$
022	003.001.007	33903026	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, 3/4".	PEÇA 50M	1	R\$	R\$
023	003.001.008	33903026	CHAVES TESTE - MULTITESTE MEDIÇÕES DE TENSÃO (V) E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIÇÕES DE CORRENTE ALTERNADA E CORRENTE CONTINUA 12 V, 36 V, 55 V, 110 V E 220 V, VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON.	UND	3	R\$	R\$
024	003.002.002	33903024	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, A BASE DE BORRACHA DE ETILENO PROPILENO, PRETA (19MM X 10M). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): 3M, TIGRE OU SIMILAR.	UND	5	R\$	R\$
025	003.002.001	33903024	FITA ISOLANTE EM PVC, AUTO ADESIVA, BAIXA TENSÃO, PRETA (19MM X 20M). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): 3M, TIGRE OU SIMILAR.	UND	60	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

026	015.001.001	33903026	LÂMPADA LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE 8 A 10 W (EQUIV. 20W FLUORESCENTE), TENSÃO DE 220V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H, BASE G13, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 4.000K.	UND	12	R\$	R\$
027	015.001.002	33903026	LÂMPADA LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE 18 A 20 W (EQUIV. 40W FLUORESCENTE), TENSÃO DE 220V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000H, BASE G13, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 3.950K.	UND	10	R\$	R\$
028	015.001.003	33903026	LÂMPADA LED, BULBO, POTÊNCIA DE 8 A 9 W (EQUIV. 60 W), TENSÃO 220V, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 3.000K, VIDA UTIL 25.000H.	UND	250	R\$	R\$
029	016.001.001	33903023	BONÉ LEGIONÁRIO, EM BRIM, COM ABA, PROTETOR DE NUCA, FITA REGULÁVEL.	UND	2	R\$	R\$
030	016.001.002	33903028	BOTINAS DE SEGURANÇA, EM PARES COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS NAS LATERAIS, CONFECCIONADAS EM VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM RASPA MACIA, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA, FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. SOLA E ENTRESSOLA EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADAS DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO NO SALTO E SOLADO COM PERFIL ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS: 35 A 47.	UND	1	R\$	R\$
031	016.001.003	33903028	CAPACETE DE SEGURANÇA, INJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ABA TOTAL, COPA COM 03 (TRÊS) ESTRIAS DE REFORÇO EM ALTO RELEVO, OU EM FORMA DE "V", A CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON (AJUSTE POR MEIO DE SISTEMA DESLIZANTE) OU FAZ-TRAC (AJUSTE POR CATRACA), INJETADA EM PLÁSTICO COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER NA PARTE FRONTAL, COROA COMPOSTA POR DUAS CINTAS CRUZADAS FIXADAS POR COSTURA, MONTADAS EM QUATRO OU SEIS CLIPS PLÁSTICOS DE ENCAIXE; E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL. COR A DEFINIR.	UND	2	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

032	016.001.004	33903028	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA COM 2 PONTOS DE CONEXÃO E TOTALMENTE AJUSTÁVEL PARA RETENÇÃO DE QUEDAS, PONTO DE CONEXÃO DORSAL COM 01 MEIA ARGOLA EM AÇO FORJADO E PEITORAL COM 02 ALÇAS DE POLIÉSTER. FIVELAS DUPLAS EM AÇO.	UND	2	R\$	R\$
033	016.001.005	33903028	LUVA DE PROTEÇÃO EM RASPA COURO, CANO CURTO, PALMA REFORÇADA EM RASPA, SEM FORRO, REFORÇO EM RASPA NA PALMA E NOS DEDOS, PARA PROTEÇÃO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOS. FORNECIDA EM PAR.TAMANHO: P, M, G OU GG.	UND	2	R\$	R\$
034	016.001.006	33903028	LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA, CONFECCIONADA EM 4 FIOS DE ALGODÃO. PIGMENTADA NA FACE PALMAR E DEDOS COM PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHOS DIVERSOS. COR CINZA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL. FORNECIDA EM PAR. TAMANHO: P, M, G OU GG.	UND	2	R\$	R\$
035	016.001.007	33903028	LUVA LÁTEX AMARELA FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. TIPO COLMEIA. FORNECIDA EM PAR. TAMANHO: P, M, G OU GG.	UND	3	R\$	R\$
036	016.001.008	33903028	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E LENTE CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA EM POLICARBONATO INCOLOR, COM ENCAIXE PARA AS HASTES. HASTES TIPO ESPÁTULAS CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, COM PROTETORES LATERAIS INJETADOS NA MESMA PEÇA COM PINOS PARA ENCAIXE NA ARMAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA CONSTITUÍDA DE SEIS FENDAS EM CADA HASTE.	UND	2	R\$	R\$
037	016.001.009	33903028	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE, PRÉ-MOLDADO, EM PARES CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, FISIOLÓGICAMENTE INERTE, COM 3 (TRÊS) ABAS CURVAS DE DIFERENTES DIÂMETROS, DANDO CONFIGURAÇÃO CÔNICA, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO TRANÇADO DE MATERIAL SINTÉTICO OU ALGODÃO UNINDO OS DOIS PLUGUES, COM NRR/SF IGUAL OU SUPERIOR A 15DB.	UND	3	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

038	016.001.010	33903028	RESPIRADOR EM PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS, CLASSE PFF-2.	UND	2	R\$	R\$
039	012.003.001	33903024	FECHADURA DE AÇO INOX, TIPO ALAVANCA, MAÇANETA RETA C/ CILINDRO E ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA.	UND	10	R\$	R\$
040	012.004.001	33903024	PARAFUSO ZINCADO PARA FIXAÇÃO DE TELHA, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, COM ARRUELA E VEDAÇÃO, MEDINDO 5/16" X 110MM.	UND	100	R\$	R\$
041	004.002.007	33903042	ALICATE PROFISSIONAL, EM MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMADO E CABO PLÁSTICO ISOLADO, TIPO UNIVERSAL 8".	UND	2	R\$	R\$
042	004.002.008	33903042	ALICATE PROFISSIONAL, EM MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMADO E CABO PLÁSTICO ISOLADO, TIPO CORTE DIAGONAL 6.1/2".	UND	2	R\$	R\$
043	004.002.009	33903042	ALICATE PROFISSIONAL, EM MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMADO E CABO PLÁSTICO ISOLADO, TIPO BICO 6.1/2'.	UND	2	R\$	R\$
044	004.005.001	33903042	CAIXA DE FERRAMENTA, EM CHAPA DE AÇO, TIPO BAÚ, DIMENSÕES: 400 X 160 X 170MM (CxLxA), 1 BANDEJA DE AÇO, TRAVA E PORTA CADEADO, PESO 1,6KG, NA COR AZUL.	UND	2	R\$	R\$
045	004.006.001	33903042	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO, COM CAÇAMBA METÁLICA ESPESSURA DE 9MM EM AÇO 1020, PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ROLAMENTOS NO EIXO DA RODA. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA. O CARRINHO DEVE SER ENTREGUE MONTADO, JÁ EM CONDIÇÕES DE USO.	UND	1	R\$	R\$
046	004.002.006	33903042	COLHER DE PEDREIRO REDONDA E FORJADA DE 10" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA.	UND	1	R\$	R\$
047	004.002.010	33903042	COLHER DE PEDREIRO REDONDA E FORJADA DE 8"/9" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA.	UND	2	R\$	R\$
048	004.002.001	33903042	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA, COM 03 CRAVOS, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 30 X 12 CM.	UND	3	R\$	R\$
049	004.002.011	33903042	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO (8,2x16x5CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	3	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

050	004.002.012	33903042	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO (27x14x8CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	3	R\$	R\$
051	004.002.013	33903042	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO (30x17x8CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	3	R\$	R\$
052	012.002.002	33903042	DISCO DE SERRA MÁRMORE, INDICADO PARA MADEIRA, 110MM. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: MAKITA, SKIL, BOSCH.	UND	2	R\$	R\$
053	012.002.003	33903042	DISCO DE CORTE, DIAMANTADO, UTILIZADO EM SERRA MÁRMORE, 105MM, INDICADO PARA CORTE DE CONCRETO, MÁRMORE, GRANITO, TIJOLO, ALVENARIA. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: MAKITA, SKIL, BOSCH.	UND	2	R\$	R\$
054	004.002.014	33903042	ENXADA, 2,5 LB, COM CABO DE MADEIRA MEDIDA MÍN DE 1,50M.	UND	2	R\$	R\$
055	004.002.015	33903042	ESCADA EXTENSIVA VAZADA COM CORPO EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, ALTURA ABERTA 8,40M, PÉS COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE.	UND	1	R\$	R\$
056	004.002.016	33903042	ESCADA TESOURA DE ALUMÍNIO COM 10 DEGRAUS.	UND	1	R\$	R\$
057	010.003.001	33903042	ESCOVA (BROCHA) PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, EM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO EM MADEIRA NATURAL (220X190X75MM).	UND	4	R\$	R\$
058	008.001.055	33903042	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL, BASE DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM, COM CERDAS EM NYLON, COM ALCA NA PARTE SUPERIOR PARA APOIO DAS MÃOS.	UND	1	R\$	R\$
059	010.003.002	33903042	ESPÁTULA DE AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA, 3" (APROX. 7,6 CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	2	R\$	R\$
060	010.003.003	33903042	ESPÁTULA DE AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA, 5" (APROX. 12 CM). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	2	R\$	R\$
061	004.002.017	33903042	JOGO DE BROCA PARA FURADEIRA, COM NO MÍNIMO 07 PEÇAS, MEDINDO DE 03 A 12 MM. MARCA A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO: BLACKDECKER, MAKITA, SKIL, BOSCH.	UND	2	R\$	R\$
062	004.002.018	33903042	MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 1KG, COM CABO DE MADEIRA.	UND	2	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

063	004.002.019	33903042	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, 20MM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO.	UND	2	R\$	R\$
064	004.002.019	33903042	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, 29MM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO.	UND	2	R\$	R\$
065	004.002.021	33903042	PÁ DE BICO EM AÇO, COM COMPRIMENTO ENTRE 100 E 120 CM, CABO DE MADEIRA E TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA.	UND	2	R\$	R\$
066	004.002.022	33903042	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS, EM AÇO CROMO VANADIO, CABOS INJETADOS COM ISOLAÇÃO DE 1000V, ESCALA DE 6 A 22 MM, COMPOSTO POR 12 PECAS, PONTAS MAGNETIZADAS.	UND	2	R\$	R\$
067	010.002.003	33903024	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC (COLA CANO), INCOLOR, EMBALAGEM 75G.	UND	10	R\$	R\$
068	017.001.001	33903024	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, COM BASE EM PLÁSTICO SOPRADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, UTILIZANDO PARAFUSOS E BORBOLETA EM PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, DIMENSÕES CONFORME NBR 11578.	UND	15	R\$	R\$
069	017.002.002	33903024	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA, OPÇÃO DE DESCARGA DE 03 A 06 LITROS, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO INCLUSO, COR BRANCA.	UND	1	R\$	R\$
070	017.001.003	33903024	CAIXA SIFONADA DE PVC, NO FORMATO REDONDO, COM GRELHA, COM DIMENSÃO DE 100 X 50 MM, COM 01 ENTRADA E 04 SAÍDA.	UND	1	R\$	R\$
071	011.002.001	33903024	CANO PVC 100MM (VARA 6M).	VARA 6M	3	R\$	R\$
072	011.002.002	33903024	CANO PVC 20MM (VARA 6M).	VARA 6M	3	R\$	R\$
073	011.002.003	33903024	CANO PVC 25MM (VARA 6M).	VARA 6M	3	R\$	R\$
074	017.001.004	33903024	FITA VEDA ROSCA, EM POLITETRAFLUOTILENO, MEDINDO 18MM X 50M, PARA UTILIZAÇÃO EM VEDAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA.	UND	20	R\$	R\$
075	017.002.001	33903024	LAVATÓRIO DE LOUÇA, BRANCO, FORMATO OVAL, 43X36CM, COM 01 FURO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA.	UND	1	R\$	R\$
076	017.001.006	33903024	SIFÃO DE PVC, PARA PIA DE BANHEIRO, TIPO SANFONADO UNIVERSAL, PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS, COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA ¾.	UND	10	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

077	017.001.007	33903024	SIFÃO DE PVC, PARA PIA DE COZINHA, TIPO SANFONADO UNIVERSAL, PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS, COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA ¾.	UND	2	R\$	R\$
078	017.002.003	33903024	TORNEIRA DE AÇO CROMADO PARA COZINHA, INSTALAÇÃO EM PAREDE, BICA MÓVEL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2" OU 3/4", COM AREJADOR.	UND	2	R\$	R\$
079	017.002.004	33903024	TORNEIRA DE AÇO CROMADO PARA INSTALAÇÃO EM LAVATÓRIO, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2" OU 3/4", COM AREJADOR.	UND	4	R\$	R\$
080	012.005.001	33903024	LIXAS PAREDE Nº 100	UND	110	R\$	R\$
081	012.005.002	33903024	LIXAS PAREDE Nº 120	UND	110	R\$	R\$
082	012.005.003	33903024	LIXAS PAREDE Nº 80	UND	100	R\$	R\$
083	010.001.005	33903024	MASSA ACRÍLICA (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	26	R\$	R\$
084	001.001.006	33903024	MASSA CORRIDA (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	73	R\$	R\$
085	010.003.004	33903024	ROLO DE ESPUMA 9-10 CM, COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	10	R\$	R\$
086	010.003.005	33903024	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9-10 CM, COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	10	R\$	R\$
087	010.003.006	33903024	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23 CM, COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TIGRE OU SIMILAR.	UND	10	R\$	R\$
088	010.001.007	33903024	SELADOR ACRÍLICO (GALÃO 3,6L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	GALÃO 3,6L	2	R\$	R\$
089	010.001.008	33903024	SOLVENTE (LATA COM 900ML).	LATA 900ML	20	R\$	R\$
090	010.001.009	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, COR AZUL PROFUNDO, (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL OU SUVINIL.	LATÃO 18L	20	R\$	R\$
091	010.001.010	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, COR AMARELO CANÁRIO, (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL OU SUVINIL.	LATÃO 18L	10	R\$	R\$

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

092	001.001.001	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, COR BRANCA, (LATÃO 18L). . MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	40	R\$	R\$	
093	010.001.002	33903024	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL MARFIM (LATÃO 18L). MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	LATÃO 18L	80	R\$	R\$	
094	001.001.003	33903024	TINTA ÓLEO, COR MARROM, PARAPORTA. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	GALÃO 3,6L	15	R\$	R\$	
095	010.001.011	33903024	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, A BASE D'ÁGUA E SEM CHEIRO PARA PORTAS (GALÃO 3,6L). COR BRANCA OU CINZA. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CORAL, SUVINIL, IQUINE OU SIMILAR.	GALÃO 3,6L	40	R\$	R\$	
096	010.003.007	33903024	TRINCHA PARA PINTURA, EM CERDA GRIS, CABO EM MADEIRA NATURAL 1.1/2" (+38MM)	UND	11	R\$	R\$	
097	010.003.008	33903024	TRINCHA PARA PINTURA, EM CERDA GRIS, CABO EM MADEIRA NATURAL 2.1/2" (+63MM)	UND	12	R\$	R\$	
098	010.003.009	33903024	TRINCHA PARA PINTURA, EM CERDA GRIS, CABO EM MADEIRA NATURAL, 3/4" (+19MM)	UND	12	R\$	R\$	
099	010.001.012	33903024	ZARCÃO REMOVEDOR PARA FERRUGEM(LATA 900ML)	LATA 900ML	3	R\$	R\$	
TOTAL								R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO

2.1. O presente contrato está subordinado às disposições:

- i. Da Lei 8.666/93, demais alterações e normas pertinentes;
- ii. Do Processo Administrativo nº 26/2018;
- iii. Da Licitação nº 05/2018 e seus anexos;
- iv. Da proposta de preços.

2.2. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerão, pela ordem, as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações e normas pertinentes, as normas estabelecidas no instrumento convocatório de licitação, e as cláusulas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, a Contratada deve também:

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram este Termo;
- b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto Contratado;
- c) Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;
- d) Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- e) Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;
- f) Entregar, sempre que houver, os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.);
- g) Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, computados a partir da solicitação/autorização formal de fornecimento, que poderá ocorrer, inclusive, via fax ou e-mail, com cópia da respectiva Nota de Empenho;
- h) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da contratação
- i) Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação da Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- j) O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- k) Repor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- l) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 05 (cinco) dias da entrega provisória;
- m) Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

nº 8.666/1993, o qual será observado, quando dos pagamentos à Contratada;

n) Manter representante na capital do Estado de Pernambuco e/ou Região Metropolitana, com poderes legais para assinar Contrato, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos;

o) Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições constantes do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste documento, obrigando-se, ainda, a:

- a. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- b. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em proposta/contrato e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- c. Competirá ao servidor designado pelo Contratante: acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- d. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como informá-la das normas e procedimentos de acesso às suas instalações, para entrega do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme a necessidade da Câmara Municipal.

5.2 O pagamento será efetuado mediante a emissão de Nota de Empenho da Despesa, Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor competente e a entrega do objeto licitado.

5.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, desde que atendidas todas as formalidades legais e administrativas exigidas - **item 17 do Termo de Referência**

5.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

- a. O valor total do presente contrato é de R\$
(.....).
- b. De acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Olinda, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.
- c. Os preços serão fixos, não podendo haver reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Olinda, através da seguinte dotação orçamentária: **Elementos de Despesa - 3 3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.24 - Material para a Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.42 - Ferramentas. - Fontes: 0101.**

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- a. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da sua assinatura, no entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- a. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a% (..... por cento) de seu valor total, no prazo de, observadas as condições previstas no Edital.
- b. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- a. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 213/2002, conforme abaixo:
 - i. Advertência, por escrito;

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- ii. Multas, nos seguintes termos:
 - d. Na recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, ensejará multa de 15% do valor do ajuste, ou multa correspondente a diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
 - e. Na inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa sobre o valor do respectivo ajuste ou multa correspondente a diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:
 - iii. Pela inexecução total do ajuste, multa de 15%;
 - iv. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10%.
 - f. Para o não cumprimento do prazo máximo de entrega, fixado no Instrumento Contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, serão aplicadas as multas de mora a seguir, que incidirão sobre o valor global do ajuste:
 - v. Atraso de até 05 dias - multa de 0,1% por dia de atraso;
 - vi. Atraso de 06 a 15 dias - multa de 0,2% por dia de atraso;
 - vii. Atraso de 15 a 30 dias - multa de 0,4% por dia de atraso;
 - viii. Atraso de até 30 dias - multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iii. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Entidade Licitadora pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**
 - a. A Câmara Municipal da Olinda poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a **CONTRATADA**:

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

- a. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
 - b. Cometer reiterados erros na execução do contrato;
 - c. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato;
 - d. Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- b. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a **CONTRATADA** receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**
- a. O Foro para a solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Comarca de Olinda - PE.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**
- a. A publicação do presente contrato, por extrato, será efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente à assinatura do mesmo, no Diário Oficial da AMUPE.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- a. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final do acordo entre eles celebrado, ficando os casos omissos a serem resolvidos com base na legislação que rege os procedimentos licitatórios.
 - b. E assim, por estarem justos e contratados, foi mandado imprimir este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Olinda, de de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Cultural da Humanidade

TESTEMUNHAS :

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: